



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital nº 011/2020/UEPB/PROGRAD

REINGRESSO 2020.2

1. Estarão abertas, **das 18 horas do dia 04/12/2020 às 22 horas do dia 18/12/2020**, as inscrições para reingresso em Curso de Graduação na UEPB, relativo ao semestre letivo de 2020.2, exclusivamente no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/forms>.

2. Condições para solicitação do Reingresso:

- a) O candidato só poderá solicitar o reingresso para o Curso, Turno e Câmpus do seu ingresso original;
- b) Estar em situação de ABANDONO há no máximo 5 (cinco) anos;
- c) Ter, no máximo, 2 (dois) Reingresso registrado no Histórico Acadêmico;
- d) Haver disponibilidade de vagas para o curso pretendido para Reingresso, em conformidade com o estabelecido no anexo do presente EDITAL;

3. Extraordinariamente, serão deferidas as solicitações de estudantes com até 10(dez) anos de Abandono, que, por ocasião do seu Abandono, estavam com pendência nos Componentes Curriculares TCC e/ou Estágios, para conclusão do Curso.

4. As Vagas serão oferecidas de acordo com o **QUADRO DE VAGAS** anexo, distribuídas por Câmpus, Curso, Período e Turno, em conformidade com o funcionamento do Curso no sistema seriado semestral.

5. O Reingresso, nos termos deste Edital, será efetivado prioritariamente para o CURRÍCULO VIGENTE mais recente, o que, por efeito do enquadramento curricular, poderá gerar a necessidade do estudante cursar outros componentes curriculares



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

previstos no Projeto Pedagógico do Curso, não podendo restar mais de duas pendências no semestre anterior ao semestre que o reingressante se enquadrar.

6. A classificação levará em consideração:

- a) A sequência decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico;
- b) Na hipótese de empate do Coeficiente de Rendimento Acadêmico, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) de melhor média no Processo Seletivo para ingresso no Curso.

7. Caberá à Coordenação do Curso:

- a) Realizar a equivalência de estudos dos componentes cursados, para os estudantes que migrarão de currículo, indicando o período de aproveitamento dos candidatos;
- b) Propor um plano de integralização curricular do curso

8. À PROGRAD caberá a análise das solicitações de Reingresso e a publicação do Resultado Final.

9. Os estudantes que tiverem seus pedidos deferidos efetuarão a Matrícula na Coordenação do Curso, não sendo permitido o trancamento de Matrícula no semestre do reingresso.

10. Caso existam vagas remanescentes deste processo de Reingresso, as mesmas serão disponibilizadas para o processo de Mudança de Câmpus e/ou Transferência Voluntária.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2020

Eli Brandão da Silva
Pró-Reitor de Graduação